



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 689/2016  
DATA: 19/02/2016  
Ass: houanatoima

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS:

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO DE LEI 50 /2016**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE DO RESPECTIVO SOLO, SUBSOLO E DO ESPAÇO AÉREO, PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURÍSTICO TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO DE SERRA.**

**Art. 1º**- Fica estabelecido instalação de um equipamento turístico de transporte de passageiros e cabo (Teleférico Bondinho Aéreo) de grande interesse público e turístico, agregando mais um ponto de visitação na cidade de Serra, do morro Mestre Alvaro ao bairro Cascata á Santo Antônio.

**Art. 2º**- Para a elaboração do projeto e a instalação do teleférico, o Executivo poderá contratar profissional ou empresa especializada, mediante processo licitatório.

**Art. 3º** - Para a implantação do equipamento turístico desta Lei, o Município de Serra autoriza o uso do solo, do subsolo e do espaço aéreo.

**ART.4-** Para a implantação do equipamento turístico mencionado, fica concedida isenção onerosa de ISS E IPTU.

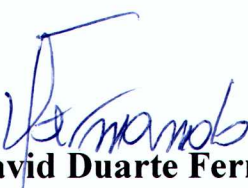
**Parágrafo Único** - A isenção de ISS e do IPTU serão concedidas por 5 (cinco) anos, sendo que a isenção do ISS aplicar-se-á, tão somente, sobre o movimento verificado na prestação de serviço do equipamento teleférico bondinho aéreo.


**ART.5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
David Duarte Fernando  
Vereador - PDT

**ART.6º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Sala das sessões “ Flodoaldo Borges Miguel ” ,18 de fevereiro de 2016.**

  
**David Duarte Fernando**  
**Vereador-PDT**  
**2º Vice-Presidente**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**David Duarte Fernando**  
**Vereador - PDT**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Estado do Espírito Santo**


**JUSTIFICATIVA**

O teleférico é um meio de transporte bastante utilizado em locais íngremes, como montanhas e florestas, pela sua adaptação a terrenos acidentados e pela sua facilidade em transpor vales e cumes de montanhas, onde a instalação de outros meios de transporte seria bastante difícil. É igualmente utilizado em terrenos planos como meio de ligação entre fábricas, minas ou portos marítimos. Podem ser aplicados ao longo de centenas de km de percurso, a inclinações superiores a 45°, podem suportar cargas até dezenas de pessoas ou dezenas de toneladas de materiais, atingir velocidades entre 3 e 10 m/s e realizar débitos horários de algumas centenas de toneladas de materiais e de centenas de pessoas. A sua constituição, feita por componentes de alta resistência com elevados coeficientes de segurança, trabalhando essencialmente à tração e muito pouco à flexão, origina uma melhor utilização do material e a necessidade de uma força motriz relativamente pequena, fazendo do teleférico um meio de transporte seguro econômico.

Diante dessas informações entendemos ser interessante a instalação de um teleférico ou bondinho Aéreo entre o Jardim Botânico situado ao bairro Santo Antônio até a Morro Mestre Álvaro situado no Bairro Cascata.

Essa seria uma obra de grande valia para esta cidade, pois tem como objetivo a evolução turística do nosso município, com finalidade de expandir o turismo, bem como aquecer a economia e arrecadação do município, implantando um novo modelo de acessibilidade ao Morro Mestre Álvaro.

**Sala das sessões “ Flodoaldo Borges Miguel ” ,18 de fevereiro de 2016.**

  
**David Duarte Fernando**  
**Vereador-PDT**  
**2ºVice-Presidente**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**David Duarte Fernando**  
**Vereador - PDT**